



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 848/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA nº. (770/2009, de 28/12/2009) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), para incremento das Dotações Provenientes por Excesso de Excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.204-000-Manutenção do Programa Merenda Escolar Fonte 130

3.3.90.32.00.000 - Material de Distribuição GratuitaR\$-5.300,00

Fonte de Recursos -31130 - Merenda Escolar - (Exercício Corrente).

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 1709

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

0101.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$-5.000,00

Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente.

Despesa: 4.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

0101.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICO.R\$-10.000,00

Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente.

Despesa: 6.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-20.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação, Fonte 31130-Merenda Escolar conforme E Anulação de Dotação preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

ANULAÇÃO

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

0101.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

3.1.90.11.00.000 - VENC.E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL _____ R\$-15.000,00
Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente.
Despesa: 1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Dezembro de 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito